

TERMO DE REFÊRÊNCIA Nº 06/2026

COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola José Sales de Araújo, através do Comitê Executivo José Sales de Araújo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05/02/2025 (D.O.E 13.959), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo José Sales de Araújo.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para realização de diversos serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola José Sales de Araújo, localizada à Av. Maria José de Oliveira, nº 1084 – Bairro Conjunto Universitário, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serv.de construção de 8 estante de madeira de lei, 4 para sala de Multimeios e 4 bibliotecas, medindo 1,50m de largura com 1,90m de altura com 5 prateleira com profund. de 35cm e 01 suporte no meio para da mais segurança. Todas envernizadas, Material e mão de obra incluso	Serv.	1
02	Serviço de manutenção do parque infantil com troca de 4 pegador da gangorra, troca de 2 balanço. Troca de 6 corrente e troca de madeira 2 metros de madeira da casinha. Pintura de 3 balanços, 2 gangorras, 2 escorregadores em verniz na tabua que escorrega, 4 jardineiras de 4 metros quadrado nas cores azul escuro, verde escuro, amarelo e vermelho e pintura na calçada ao redor dos brinquedos e jardineira do tam. de 30m por 20m. Mat. e mão de obra incluso.	Serv.	1
03	Serviço de instalação de uma cobertura metálica em perfil composto, para cobertura da área de serviço, incluindo uma coluna de ferro. Medidas da cobertura 4,50mx4,00mx3,50m de altura. Fornecimento e montagem de 01 coluna de sustentação de ferro/aço, dimensionada para garantir a estabilidade estrutural do conjunto, estrutura em perfis composto, telhamento (telha galvanizada), elementos de fixação, vedação e pintura de fundo anticorrosiva. Escopo do serviço: fabricação, transporte, montagem e instalação final no local indicado. Material e mão de obra incluso	Serv.	1
04	Serviço de conserto de 2 bebedouro industrial, 1 de 100litros e 1 de 200litros.Com troca de 2 compressor, colocação de gás nos 2 e serviço de soldagem. Material e mão de obra incluso.	Serv.	1
05	Serviço de troca de 1 caixilho de madeira da sala da secretaria de 2,60m de comprimento e 1,60m de largura, com retirada das janelas e reposição das mesmas e troca de 2 bandas de janelas. Material e mão de obra incluso.	Serv.	1
06	Serviço de instalação de 1 porta em madeira de lei sendo com 2 lados, com chaves em 01 (um) tanque de 3 cubas. A porta medindo 1,30 m de comprimento e 80 de altura. Material e mão de obra incluso.	Serv.	1
07	Serviço de restauração de 1 mesa de madeira de lei da cantina, med. 70cm de altura e 1,70comprimento e colocação de 4 rodinhas de silicone nos pés e pintura. Pintura de 1 grade de 1,20cmx2,20cm. Mat. E mão de obra incluso.	Serv.	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025

TERMO DE REFRÊNCIA Nº 06/2026

COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

5.1- As propostas deverão ser entregues na Escola José Sales de Araujo, até o 01/10/2026 (um) dia antes da análise e julgamento das propostas, que ocorrerá no dia: 05/10/2026 às 10:00h. (Período de retirada do dia 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2026.

5.2 - Classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN nº 01 de 05/02/2025, artigo 15. Parágrafo 1º Incisos 1 e 2.

5.3- Da Exequibilidade dos Preços- Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar **inexequíveis** as propostas que apresentem valores por lote **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

5.3.1- As propostas que apresentarem valores compreendidos abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado poderão ser condicionadas à comprovação de exequibilidade e a garantia da proposta na compra direta (contratação direta **por dispensa ou inexigibilidade**), com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), mediante apresentação de planilha detalhada de custos, documentos fiscais, contratos anteriores e outras evidências que demonstrem a viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

5.3.2- Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será desclassificada, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser reavaliado pela Administração quanto à sua viabilidade orçamentária.

5.3.3- A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado

5.4- Todos os serviços, obrigatoriamente, terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses, podendo ser proposto maior tempo pelo concorrente

6. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento

6.1 - Os serviços serão executados na parte física da Escola José Sales de Araújo no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os serviços a serem realizados: construção de 8 estantes de madeira de lei, reforma do parque infantil, serviço de instalação de 01 cobertura metálica em perfil composto, conserto de 2 bebedouros industrial, instalação de 01 porta em madeira de lei em 01 tanque de 3 cubas e restauração de 01 mesa da cantina. Que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

6.2- Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito a empresa vencedora.

6.3-- O não atendimento ao prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta, em razão de tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, encerrar o processo e iniciar nova contratação, conforme conveniência e interesse público.

6.4 - A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilização civil pelos prejuízos causados à Administração.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

TERMO DE REFRÊNCIA Nº 06/2026
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Documento de identificação com foto;
- 7.2 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.3 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.7 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.8 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento do INSS - DARF);

Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2026

Francisco Leite Braga
Presidente do Comitê Executivo